



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

CNPJ/MF nº 14.396.234/0001-04

Edifício Elias Ximenes do Prado - Praça da Graça, s/n

Telefones (0**86) 3322-3734 / 3322-3109 - Caixa Postal 205 - Centro

PARNAÍBA - PIAUÍ

GABINETE DO VEREADOR RICARDO VERAS

REQUERIMENTO Nº 013 /2019.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA.

O vereador RICARDO DE LIMA VERAS (PSD), com assento nesta casa legislativa, vem na forma Regimental, requerer à Secretaria Municipal de Saúde o cumprimento da LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012 "Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências." Seção III Da Prestação de Contas § 5º O gestor do SUS apresentará, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, em audiência pública na Casa Legislativa do respectivo ente da Federação, o Relatório de que trata o caput.

A presente proposição se justifica, pois, a transparência e a visibilidade são asseguradas mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante o processo de elaboração e discussão do plano de saúde. E, por considerar o pleito justo, plenamente viável e de relevante interesse da coletividade, esperamos contar com o apoio de todos os membros desta Casa Legislativa, para a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal de Parnaíba (PI), 04 de fevereiro de 2019.

Ricardo de Lima Veras
Vereador (PSD)